

PROJETO DE LEI

Nº 35/2017

LEI

Nº 11.503

AUTÓGRAFO Nº

11/2017

Nº



SECRETARIA

**Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

**Assunto: Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Os Tiros de Guerra são uma experiência brasileira vigente desde 7 de setembro de 1902.

Foram impulsionados pela pregação patriótica de Olavo Bilac - Patrono do Serviço Militar -, sendo consequência, sobretudo, de um esforço comunitário municipal.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de "Tiro de Guerra Nr 359", e funcionava como Sociedade Civil.

Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício "Pracinhas da FEB".

Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortência.

Dessa forma, o presente projeto de lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, além de:

- I - contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;
- II - constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo;
- III - colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local;
- IV - mediante autorização dos Comandantes Militares de Área:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) atuar na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e na Defesa Territorial;
- b) participar na Defesa Civil e
- c) colaborar em projetos de Ação Comunitária.

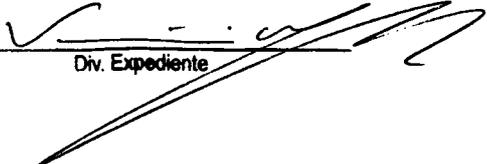
Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 06 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**  
**PMDB**

Recebido na Div. Expediente.  
08 de fevereiro de 17

» Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 09/02/17

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

09 / 02 / 17

  
\_\_\_\_\_

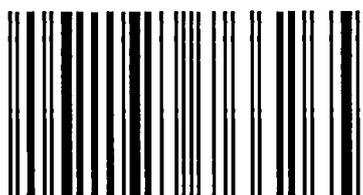
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Fernando Alves Lisboa Dini

**Tipo de Proposição :** Projeto de Lei Ordinária

**Ementa :** Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

**Data de Cadastro :** 08/02/2017



5101177766265



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 035/2017

A autoria da presente Proposição é do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Trata-se de PL que dispõe sobre a instituição do Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Fica instituída a "Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de Maio de cada ano (Art. 1º); fica instituído o dia 21 de Maio de cada ano como o "Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba" (Art. 2º); o Dia e a Semana Municipal do "Tiro de Guerra de Sorocaba" deverão constar no calendário oficial do Município (Art. 3º); durante a



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema (Art. 4º) cláusula de despesa (Art. 5º); vigência da Lei (Art. 5º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Constata-se que esta Proposição visa normatizar sobre a instituição do Dia e Semana em Comemoração à criação do Tiro de Guerra de Sorocaba no âmbito do município de Sorocaba, tal PL se justifica, pois:

*O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de "Tiro de Guerra Nr 359", e funcionava como Sociedade Civil.*

*Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício "Pracinhas da FEB".*

*Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortênciã.*

***Dessa forma, o presente projeto de lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão (...)*** (g.n.)

Frisa-se que os termos deste PL (que tem o intuito de homenagear à história de Sorocaba) estão condizentes com os ditames da Lei Orgânica do Município, que direciona a atuação da



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Municipalidade visando estabelecer e implantar políticas de educação objetivando o ensino da história de Sorocaba, *in verbis*:

*Art. 159. O Município deverá estabelecer e implantar políticas de educação objetivando:*

*IV – ensino da história de Sorocaba.*

Face ao todo exposto, verifica-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 35/2017, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências*.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior

PL 35/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini que "*Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa homenagear um fato histórico importante para a cultura do Município, estando condizente com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 159, inciso IV:

*Art. 159. O Município deverá estabelecer e implantar políticas de educação objetivando:*

*[...]*

*IV - ensino da história de Sorocaba.*

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro-Relator*

JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

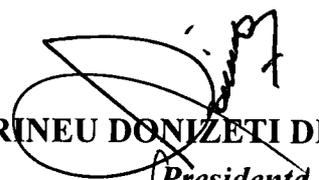
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 35/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

  
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

*Presidente*

  
FERNANDA SCHLIC GARCIA

*Membro*

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

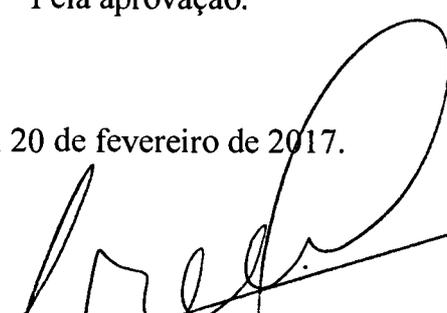
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

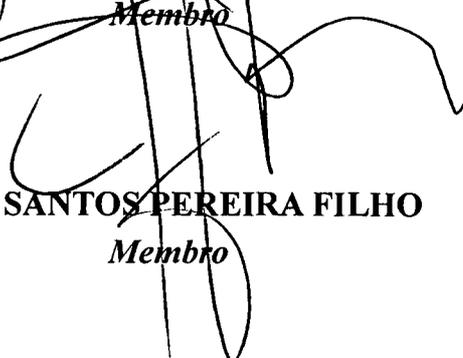
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 35/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

  
**JOSE APOLO DA SILVA**  
*Presidente*

  
**JOSE FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

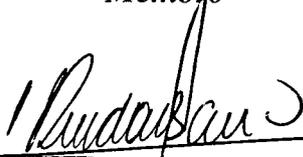
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 35/2017, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2017.

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

  
**RENAN DOS SANTOS**  
*Membro*

**1ª DISCUSSÃO** SO.08/2017

APROVADO  REJEITADO

EM: 02 / 03 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**2ª DISCUSSÃO** SO.09/2017

APROVADO  REJEITADO

EM: 07 / 03 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

0113

Sorocaba, 7 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 09/2017 ao Projeto de Lei nº 37/2017;
- Autógrafo nº 10/2017 ao Projeto de Lei nº 276/2016;
- Autógrafo nº 11/2017 ao Projeto de Lei nº 35/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Marli



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 11/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

**Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 35/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º Fica instituído o dia 21 de maio de cada ano como o "Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba".

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do "Tiro de Guerra de Sorocaba" deverão constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 31 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.783  
FOLHA 1 DE 2

**LEI Nº 11.503, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

(Institui o Dia e a Semana em “Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 35/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º Fica instituído o dia 21 de maio de cada ano como o “Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do “Tiro de Guerra de Sorocaba” deverão constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Secretário do Gabinete Central

**WERINTON KERMES TELLES MARSAL**  
Secretário de Cultura e Turismo

**JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN**  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Os Tiros de Guerra são uma experiência brasileira vigente desde 7 de setembro de 1902.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 31 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.783  
FOLHA 2 DE 2

Foram impulsionados pela pregação patriótica de Olavo Bilac - Patrono do Serviço Militar -, sendo consequência, sobretudo, de um esforço comunitário municipal.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr. 359”, e funcionava como Sociedade Civil. Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt. ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 7 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício “Pracinhas da FEB”.

Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortência.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, além de:

- I - contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;
- II - constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo;
- III - colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local;
- IV - mediante autorização dos Comandantes Militares de Área:
  - a) atuar na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e na Defesa Territorial;
  - b) participar na Defesa Civil; e
  - c) colaborar em projetos de Ação Comunitária.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 13.128/2014)

LEI Nº 11.503, DE 28 DE MARÇO DE 2 017.

**(Institui o Dia e a Semana em “Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 35/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º Fica instituído o dia 21 de maio de cada ano como o “Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba”.

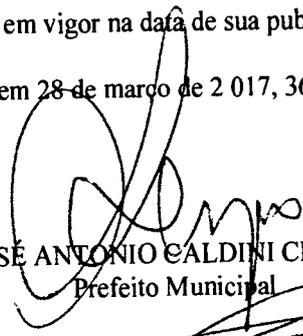
Art. 3º O Dia e a Semana Municipal do “Tiro de Guerra de Sorocaba” deverão constar no calendário oficial do Município.

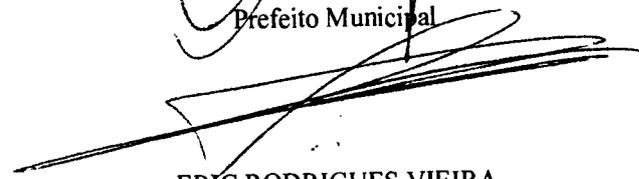
Art. 4º Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

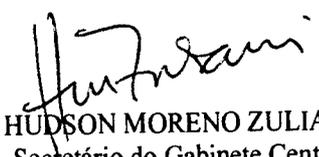
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de março de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

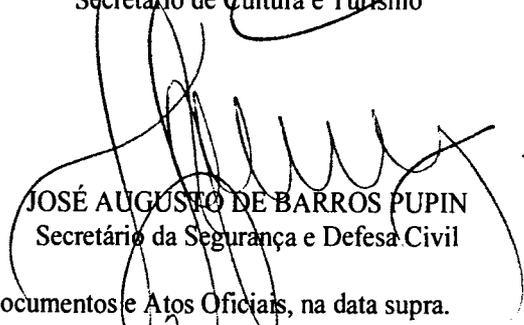


PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.503, de 28/3/2017 – fls. 2.

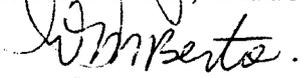


WERINTON KERMES TELLES MARSAL  
Secretário de Cultura e Turismo



JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Lei nº 11.503, de 28/3/2017 – fls. 3.

**JUSTIFICATIVA:**

Os Tiros de Guerra são uma experiência brasileira vigente desde 7 de setembro de 1902.

Foram impulsionados pela pregação patriótica de Olavo Bilac - Patrono do Serviço Militar -, sendo consequência, sobretudo, de um esforço comunitário municipal.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr. 359”, e funcionava como Sociedade Civil.

Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt. ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 7 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício “Pracinhas da FEB”.

Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortência.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, além de:

I - contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;

II - constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo;

III - colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local;

IV - mediante autorização dos Comandantes Militares de Área:

a) atuar na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e na Defesa Territorial;

b) participar na Defesa Civil; e

c) colaborar em projetos de Ação Comunitária.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.